



REGULAMENTO DE SELEÇÃO PARA A COMPANHIA DE TEATRO NÓS CENTRO DE ARTE E CULTURA – PROEXT/DAC

O Centro de Arte e Cultura (CAC) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), através do Departamento de Arte e Cultura (DAC), torna público o lançamento do regulamento de seleção para a composição de 90 membros na Companhia de Teatro Nós, com formação de cadastro de reserva. Serão selecionados(as) para atuarem na Companhia pessoas com experiência comprovada na área teatral em um dos 4 (quatro) segmentos: atuação, produção executiva, cenografia e/ou indumentária.

1. Dos objetivos

1.1 A Companhia de teatro Nós é um coletivo de impulsionamento das artes cênicas na Baixada Fluminense do Rio de Janeiro que tem por objetivo:

- Desenvolver atividades artísticas para a comunidade universitária para a difusão da arte e cultura na universidade e comunidades circunvizinhas;
- Usufruir da arte como recurso de formação e crescimento profissional, seja tanto nas áreas artísticas cênicas, quanto profissionais;
- Estimular o consumo e produção das artes cênicas, fomentando ações artísticas para o desenvolvimento pessoal e/ou acadêmico.

2. Do público-alvo, das atribuições e número de vagas

2.1. O público-alvo deste regulamento se destina a pessoas, a partir de 16 anos completos, com experiência comprovada na área teatral em um dos seguintes segmentos: atuação, produção teatral, cenografia e/ou indumentária.

2.2 As atribuições e o número de vagas por segmento são detalhados na tabela abaixo:

SEGMENTOS	ATRIBUIÇÃO	VAGAS				
		AC	PP	PCD	T	Total
Atuação	Desenvolvimento e estudo de ferramentas de atuação cênica e métodos de atuação. Estudo e trabalhos corporais de expressividade e comunicação teatrais e performáticas.	12	6	6	6	30
Produção executiva	Conhecimento das especialidades, cargos e trabalhos por detrás de uma montagem teatral de pequeno, médio e grande porte. Estudos detalhados de necessidades imprescindíveis para uma peça teatral.	6	3	3	3	15
Cenografia	Desenvolvimento de estruturas cenográficas para peças, espetáculos e performances artísticas, explorando diversas formações de montagem.	8	4	4	4	20
Indumentária	Desenvolvimento de vestuários para peças, espetáculos e performances artísticas, explorando diversas técnicas.	10	5	5	5	25

Legenda

AC - Ampla concorrência

PP - Pretos/pardos

PCD - Pessoa com deficiência

T - Pessoas Trans

3. Das condições para participação

3.1 As vagas ofertadas são para participação na Companhia de teatro Nós do Centro de Arte e Cultura localizada no campus Seropédica da UFRRJ, com possibilidade de realização de atividades externas.

3.2 O(a) candidato(a) precisa ter disponibilidade compatível com a vaga que deseja preencher.

3.3 O vínculo de participação terá vigência de 12 meses, tendo chances de renovação por mais 12 meses, de acordo com interesse da gestão da Companhia.

3.4 O(a) candidato(a) deverá preencher, cumulativamente, os seguintes pré-requisitos:

- possuir 16 anos completos;
- ter experiência comprovada por meio de portfólio e/ou certificação na área a que se candidata, contando com apresentação de portfólio para o segmento desejado.
- possuir disponibilidade de carga horária descritos no **item 3.5** deste mesmo documento.
- ter conhecimento que as atividades obrigatórias acontecem presencialmente no município de Seropédica.

3.5 Os encontros ocorrerão de forma presencial nestes horários e locais:

SEGMENTO	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL
Atuação	Quintas-feiras	13h às 16h30	Auditório Gustavo Dutra, Pavilhão Central - UFRRJ
Produção Teatral	Terças-feiras quinzenais	13h30min às 15h	Centro de Arte e Cultura da UFRRJ

Cenografia	Sextas-feiras quinzenais	13h30min às 15h	Centro de Arte e Cultura da UFRRJ
Indumentária	Sextas-feiras quinzenais	15h às 16h30min	Centro de Arte e Cultura da UFRRJ

4. Do procedimento para realizar a inscrição

4.1 As inscrições serão realizadas via Internet, através de formulário online ([clique aqui para acessar o formulário de inscrição](#)), no período de 05 de agosto de 2024 às 23h59min ao dia 16 de agosto de 2024.

4.2 Será permitida a inscrição em apenas **UMA** área de interesse. Caso o(a) candidato(a) se inscreva em duas áreas, iremos considerar apenas a primeira inscrição.

4.3 Todas as informações enviadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive eventuais erros de digitação.

4.4 A comissão deste processo seletivo não se responsabiliza por envios de inscrição não registrados via internet devido a fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ocasionados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a conclusão com êxito da inscrição.

5. Do processo de seleção

5.1 A comissão do processo seletivo irá analisar e validar a documentação dos(as) candidatos(as) quanto ao cumprimento dos requisitos descritos no **item 3.4** deste edital e sendo validada, as inscrições serão homologadas e publicadas conforme data e horário previsto no **item 6**.

5.2 Após a homologação, haverá duas etapas de avaliação dos(as) candidatos(as):

ETAPAS		NATUREZA	CRITÉRIOS	NOTA MÍNIMA	NOTA MÁXIMA
E1	Análise de questionamento de intenção (via formulário de inscrição) e comprovação de experiência na área	Eliminatória e classificatória	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicabilidade das intenções apresentadas para a participação na companhia. • Proximidade da atuação apresentada em arte e cultura mediante os objetivos da Companhia de Teatro. 	7	10
E2	Audição/entrevista	Classificatória	<ul style="list-style-type: none"> • Domínio de conhecimento e/ou experiência na área escolhida; e relevância artística e/ou técnica das intenções de participação no projeto. 	7	10

5.3 Os(as) candidatos(as) com nota inferior a 7 (sete) na **etapa 1** serão desabilitados(as) do processo seletivo.

5.4 Em caso de um número elevado de candidatos(as), a banca de seleção se reserva ao direito de habilitar para a **etapa 2** (Audição/entrevista), para cada área, os(as) primeiros(as)

colocados(as) na **etapa 1**, em quantidade igual ao dobro do número total de vagas ofertadas por cada área, de acordo com o item 3 deste edital.

5.5 Os(as) candidatos(as) habilitados(as) a **etapa 2** de seleção, para a vaga de **ATUAÇÃO**, deverão apresentar a interpretação de um monólogo ([clique aqui para acessar](#)), com duração máxima de 5 (cinco) minutos.

5.6 Na classificação geral os(as) candidatos(as) serão identificados(as) por ordem decrescente, a partir da nota final (NF) resultante do somatório das notas obtidas em cada etapa ($E1+E2=NF$).

5.7 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o(a) candidato(a) que detiver a maior:

- nota da segunda etapa (E2);
- nota da primeira etapa (E1);
- idade;

6. Do cronograma

ATIVIDADE	DATAS
Inscrições	05/08 a 16/08
Análise documental das inscrições	18/08 a 22/08
Homologação das inscrições	23/08
Resultado da primeira etapa de seleção e convocação para a segunda etapa de seleção (E1)	26/08
Audição e entrevistas (E2)	26/08 a 03/09



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA
CENTRO DE ARTE E CULTURA



Resultado da segunda etapa de seleção	06/09, após às 17 horas
Início das atividades na Companhia de Teatro	10/09

7. Das obrigações do(a) membro(a) da Companhia de teatro

7.1 Desenvolver as atividades previstas de acordo com suas atribuições e carga horária.

7.2 Atuar de forma consciente para o fomento da arte dentro e fora da Companhia, não necessitando exclusividade à esta.

7.3 Colaborar com as realizações de obras culturais, apresentações e eventos gerados pela Companhia e/ou em que a companhia seja convidada.

8. Das informações complementares

8.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

8.2 Serão desabilitados(as) os(as) candidatos(as) com documentação incompleta;

8.3 Aos(as) candidatos(as) classificados(as) que não atendam os requisitos ou prazos estipulados no regulamento, a comissão de processo seletivo se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada da lista de espera;

8.4 Todas as informações enviadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive eventuais erros de digitação.

8.5 A comissão do processo seletivo não se responsabiliza por envios de inscrição não registrados via internet devido a fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA
CENTRO DE ARTE E CULTURA



dos dados ocasionados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a conclusão com êxito da inscrição.

8.6 Este processo seletivo tem vigência de 12 meses a partir do dia 10/09/2024.

8.7 Os casos omissos serão definidos pela comissão do processo seletivo.

Seropédica, 05 de agosto de 2024

Coordenação do Centro de Arte e Cultura

Diretoria da Companhia de Teatro Nós